



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Klaus E Lunelli LTDA- ME, CNPJ/MF Nº 17.664.861/0001-77, sediada na rua Parigot De Souza, 772, Jardim Porto Algre, Toledo – PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 23 de Março de 2022.

HEITOR MARCELO LUNELLI C.P.F. n.º 940.534.139-15 R.G.nº 5.053.199-6 SESP PR

B

Agritork Peças Agrícolas Klaus e Lunelli Ltda CNPJ 17.664.861/0001-77 Av. Parigot de Souza, 772 Toledo-PR Cep.:85.906-070 Fone (45) 3053-2200 agritork@hotmail.com







ANEXO VII

Declaração de Microempresa

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, Klaus e Lunelli LTDA – ME Estabelecida na Rua Parigot De Souza, 772, Bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo - PR, nos termos da Lei complementar $n^{\rm o}$. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto $n^{\rm o}$ 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (x) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Toledo, 23 de Março de 2022.

Elizabeth Cielo

CRC-1-PR-027934/0-2

Elizabeth CieloCRC: 1-PR-027934/O-2 Contadora
CPF: 554.631.009-00

B

Agritork Peças Agrícolas Klaus e Lunelli Ltda CNPJ 17.664.861/0001-77 Av. Parigot de Souza, 772 Toledo-PR Cep.:85.906-070 Fone (45) 3053-2200 agritork@hotmail.com



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA

Folha: 1 de 3

JAIR FRANCISCO KLAUS, brasileiro, natural de Carazinho/RS, nascido em 08/10/1956, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr., à Rua Carlos Barbosa, 181, Jardim Gisela, CEP: 85.905-280, portador da cédula de Identidade civil nº. 13R/464.872 expedida pela SSI SC e do CPF nº. 296.051.309-63.

HEITOR MARCELO LUNELLI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 26/09/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr., à Rua Sete de Setembro, 2026, Centro, CEP: 85.902-050, portador da cédula de Identidade civil nº. 5.053.199-6 expedida pela SESP PR e do CPF nº. 940.534.139-15, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 conforme redação abaixo:

- 1° A Sociedade girará sob o nome empresarial de KLAUS E LUNELLI LTDA e terá a sua sede e domicilio a Av. Parigot Souza, nº 300, Jardim Porto Alegre, Toledo PR, CEP: 85.906-070.
- 2° O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a integralização de capital será efetuada em moeda corrente nacional, neste ato da seguinte forma:
- O Sócio JAIR FRANCISCO KLAUS integraliza neste ato 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O Sócio HEITOR MARCELO LUNELLI integraliza neste ato 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ficando a composição do Capital Social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JAIR FRANCISCO KLAUS	50.000	R\$ 50.000,00
HEITOR MARCELO LUNELLI	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

- 3° O objeto da sociedade é: COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL,E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS.
- 4° A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial.
- 5° As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o

 \int



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA

Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA

Folha: 2 de 3

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- 6° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7° A administração da sociedade será exercida pelos sócios JAIR FRANCISCO KLAUS e HEITOR MARCELO LUNELLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre individual podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.
- § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.
- § 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios
- 8° Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de Inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.
- 9° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10^0 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12° - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA

Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA

Folha: 3 de 3

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Toledo Pr. 18 de Fevereiro de 2013.

JAIR FRANCISCO KLAUS

HEITOR MARCELO LUNELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013 SOB NÚMERO: 41207544186 Protocolo: 13/096215-5, DE 19/02/2013

KLAUS E LUNELLI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA CNPJ: 17.664.861/0001-77

Folha: 1 de 4

1°- JAIR FRANCISCO KLAUS, brasileiro, natural de Carazinho/RS, nascido em 08/10/1956, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr., à Rua Carlos Barbosa, 181, Jardim Gisela, CEP: 85.905-280, portador da cédula de Identidade civil n° (13R/464.872 expedida pela SSI SC e do CPF n°. 296.051.309-63.

- 2°- HEITOR MARCELO LUNELLI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 26/09/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo Pr., à Rua Sete de Setembro, 2026, Centro, CEP: 85.902-050, portador da cédula de Identidade civil nº. 5.053.199-6 expedida pela SESP PR e do CPF nº. 940.534.139-15, únicos sócios da empresa KLAUS E LUNELLI LTDA, com sede e foro na Avenida Parigot de Souza, nº 300, Jardim Porto Alegre, Toledo- PR, CEP: 85.906-070, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207544186 em sessão de 20/02/2013 e primeira alteração Comercial sob registro nº 20155746847 em 29/09/2015 e inscrita no CNPJ: sob nº 17.664.861/0001-77, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato primitivo e alterações subseqüentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- 1° A Sede as Sociedade passa a ser no endereço: Avenida Parigot de Souza, 772, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-070, em Toledo Paraná.
- 2°- Em virtude das alterações efetuadas resolvem consolidar o Contrato Social conforme clausulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1°- JAIR FRANCISCO KLAUS, brasileiro, natural de Carazinho/RS, nascido em 08/10/1956, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo Pr., à Rua Carlos Barbosa, 181, Jardim Gisela, CEP: 85.905-280, portador da cédula de Identidade civil n°. 13R/464.872 expedida pela SSI SC e do CPF n°. 296.051.309-63.
- 2°- HEITOR MARCELO LUNELLI, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 26/09/1977, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo Pr., à Rua Sete de Setembro, 2026, Centro, CEP: 85.902-050, portador da cédula de Identidade civil nº. 5.053.199-6 expedida pela SESP PR e do CPF nº. 940.534.139-15, únicos sócios da empresa KLAUS E LUNELLI LTDA-ME, com sede e foro na Avenida Parigot de Souza, nº 772, Jardim Porto Alegre, Toledo- PR, CEP: 85.906-070, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207544186 em sessão de 20/02/2013 e primeira alteração sob registro nº 20155746847 em 29/09/2015 e inscrita no CNPJ, sob nº 17.664.861/0001-77, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual CONSOLIDAR o



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 11:20 SOB N° 20184794510. PROTOCOLO: 184794510 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803568008. NIRE: 41207544186. KLAUS E LUNELLI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

En



Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA CNPJ: 17.664.861/0001-77

Folha: 2 de 4

contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2° - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JAIR FRANCISCO KLAUS	50.000	R\$ 50.000,00
HEITOR MARCELO LUNELLI	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

- 3° O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM GERAL; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS.
- 4° A sociedade iniciou suas atividades em 20 de FEVEREIRO de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5° As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7° A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios JAIR FRANCISCO KLAUS e HEITOR MARCELO LUNELLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre individual podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.
- § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.
- § 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 11:20 SOB N° 20184794510. PROTOCOLO: 184794510 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803568008. NIRE: 41207544186.

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/08/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA

CNPJ: 17.664.861/0001-77

Folha: 3 de 4

- 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de Inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.
- A)
- 9° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10^0 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 12° Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
- 13º Fica eleito o foro de Toledo Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 11:20 SOB N° 20184794510.
PROTOCCLO: 184794510 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803568008. NIRE: 41207544186.
KLAUS E LUNELLI LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/08/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

IS RAL /2018 r.gov.br 4

A





Sociedade Limitada

KLAUS E LUNELLI LTDA CNPJ: 17.664.861/0001-77

Folha: 4 de 4

E por estarem assim justas e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Toledo Pr.01 de Agosto de 2018.

JAIR FRAM CISCO KLAUS

HEITOR MARCELO LUNELI

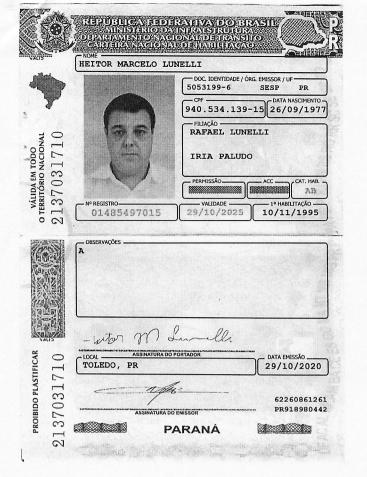




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 11:20 SOB N° 20184794510. PROTOCOLO: 184794510 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803568008. NIRE: 41207544186. KLAUS E LUNELLI LTDA

Liberțad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 28/08/2018 www.empresafacil.pr.gov.br







D



DIPAGRIL

<u>Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda</u> Rua Barão do Rio Branco, 2142 Toledo - Paraná

Fone: (45)3379-7400 CEP: 85900-005

CNPJ: 78.562.345/0001-26 Insc. Estadual: 418.03839-00 E-Mail: <u>dipagril@dipagril.com.br</u>

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa Dipagril Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.562.345/0001-26, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº. 2142, neste ato representada pelo sócio, Adenir Pedro Bortolotto RG nº. 4.478.793-8 CPF: 627.497-579-91, residente na Rua Panambi nº. 58, Bairro Jd. La Salle, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Walter Junior Kindt RG nº. 001145802 SSP/MS, e do CPF sob nº. 936532711-34, residente na Rua Rosalino João Dallagnol nº. 64, Bairro Gisela, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de <u>Pregão Presencial nº 06/2022</u>, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO
RG: 4.478.793-8 SSP/PR

2° SERVICO NOTARIAL
Tallate Lacricia Integra dea Reis
Rus Saunto Dumoni/2797- Sala 2807- Centro - POL Centro - POL Consolita
Rus Saunto Dumoni/2797- Sala 2807- Sala 2807-



DIPAGRIL

<u>Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda</u> Rua Barão do Rio Branco, 2142

Toledo - Paraná

Fone: (45)3379-7400 CEP: 85900-005

CNPJ: 78.562.345/0001-26 Insc. Estadual: 418.03839-00 E-Mail: <u>dipagril@dipagril.com.br</u>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

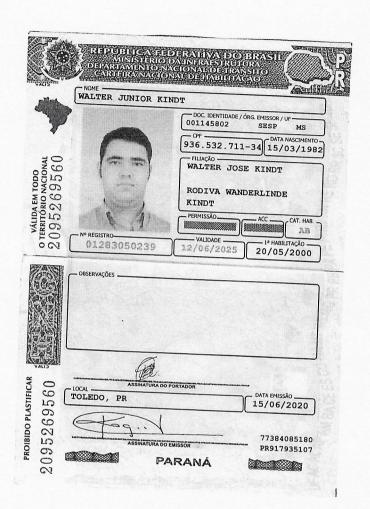
A empresa DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº. 78.562.345/0001-26, sediada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 2142. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 25 de Março de 2022.

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO RG: 4.478.793-8 SSP/PR

78.562.345/0001 - 2(
DIPAGRIL - DISTRIBUIDORA DE SEÇAS AGRÍCOLAS LTDA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2142
85.900-005 - TOLEDO - PR







4 Ch



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 334.920.939-49, portador da cédula de identidade e registro geral nº 2.021.435-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1790, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85902-050, VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Dois Vizinhos - Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 483.405.299-00, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.111.950-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Giachini nº 116, Jardim La Salle, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85903-230, e ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 627.497.579-91, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.478.793-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Panambi nº 58, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85902-640, únicos sócios da empresa DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2142, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85900-005, registrada na Junta Paraná sob o NIRE 41200596016 e inscrita no CNPJ sob o nº Comercial do 78.562.345/0001-26, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10406 de 10/01/02 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

- 1ª AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato pelos sócios, através da conta lucros acumulados.
- 2ª Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	OUOTAS	CAPITAL RS	%
JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO	552.000	552.000,00	46
VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO	408,000	408.000,00	34
ADENIR PEDRO BORTOLOTTO	240.000	240.000,00	20

- 3ª O objeto social é alterado para compra e venda de peças e acessórios, tintas, materiais para chapeação, lubrificantes para automóveis, utilitários, caminhões, máquinas para terraplenagem, mineração, construção e implementos agrícolas em geral.
 - 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

5ª - Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

B

B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 334.920.939-49, portador da cédula de identidade e registro geral nº 2.021.435-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1790, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85902-050, VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Dois Vizinhos - Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 483.405.299-00, portador da cédula de identidade e registro geral nº 3.111.950-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Giachini nº 116, Jardim La Salle, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85903-230, e ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 627.497.579-91, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.478.793-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Panambi nº 58, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP: 85902-640, únicos sócios da empresa DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRÍCOLAS LTDA, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2142, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85900-005, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200596016 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.562.345/0001-26, consolidam seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei nº 10406 de 10/01/02 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/76, conforme cláusulas abaixo:

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA e tem sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2142, Centro, Toledo - Pr. CEP: 85900-005.
- 2ª Seu objeto social é compra e venda de peças e acessórios, tintas, materiais para chapeação, lubrificantes para automóveis, utilitários, caminhões, máquinas para terraplenagem, mineração, construção e implementos agrícolas em geral.
- 3ª O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios:

nº de quotas: 552.000 R\$ 552.000,00 JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO nº de quotas: 408.000 R\$ 408,000,00 R\$ 240.000,00 nº de quotas: 240.000 ADENIR PEDRO BORTOLOTTO 1.200.000 R\$ 1.200.000,00 TOTAL

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preco, o direito de preferência para sua aquisição.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

- 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª A administração da sociedade cabe aos sócios JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO, VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO E ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, com poderes e atribuições de <u>administradores</u>, dos negócios da sociedade, podendo representála <u>individualmente</u>, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especificamente no tocante a prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª A remuneração dos sócios será realizada mensalmente através da distribuição de lucros ou de pró-labore.
- 12ª Falecendo ou sendo interditada qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

4

MA BA

B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Toledo - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Toledo - Pr, 01 de Setembro de 2010.

JAIMIR JOSÉ BORTOLOTTO VALDELIR DOMINGOS BORTOLOTTO

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO

Testemunhas:

ADRIANA SCHIO PASTRE RG: 4.713.141-3 SSP/PR MARCIA COSTA DALL AGNOL RG: 4.261.927-2 SSP/PR

Responsável pela elaboração: ADENIR PEDRO BORTOLOTTO CRC/PR;/93/9343-O/0

E Company

AGENCIA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO DERTIFICO O REGISTRO EM. 28/09/2 508 NÚMERO: 2010 9035631 Protocolo: 10/903563-1, DE 08/09/20/0

Empresa: birackii, Acricolas



CATERVE

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70 MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

INSC. EST.: 410.15450-11 RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CARTA DE CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.778.049/0001-70, com sede à Rua Porto Velho nº71, Bairro São Cristovão Cascavel – PR, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, Brasileira, casada domiciliada nesta Cidade e portadora do RG nº2.129.354 e CPF nº 336.082.379-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Bruno Mioto, portador do documento de identidade RG nº 9.752.377-0 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 085.947.969-27, a quem confere amplos poderes para representar a CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA perante ao Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, durante o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CASCAVEL, 25 de março de 2022. 2 4 MAR. 2022 CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

RG/CPF: 2.129.354/336.082.379-68

CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA ME

ALIA PORTO VELHO, 71 LOT, SANTO ANTONIO CEP 85818-180 DARANA I

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO



CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 00.778.049/0001-70 . NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e IZABELA MIOTTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP., com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010. nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e veículos (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Sarviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

4

4

fors

En L

R



CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanece investido na função de administradora da Fls. 02 sociedade a sócia Srª. Izabel Cristina Ramos Miotto a qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA:- Da Consolidação do contrato:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, ás sócias resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:-

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995 IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e Tomosto domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão,

CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e IZABELA MIOTTO, brasileira, solteira, hotela maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1



Fls. 03 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócias componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de 1300000 CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP., com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº **20108982190** em sessão de 13 de Setembro de 2010 e nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816- ↓ CASCAVEL PROPERTIES DE LA PORTO DEL PORTO DE LA PORTO DE LA PORTO DEL PORTO DE LA PORTO DEL PORTO DE LA PORTO DEL PORTO DE LA PORTO DEL PORTO DE LA PORTO DE LA PORTO DE LA PORTO DEL 160 (art. 997, II, C/C/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01). CLÁUSULA QUINTA:- O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuídos entre as sócias:

Sócias

Quotas Capital



CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sócia remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estas exerçam ou renunciam ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienada. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá a sócias Srª. Izabel Cristina Ramos Miotto a qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administradora sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (artigos 997, VI, 1.013,

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sócia administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia a título de remuneração pró labore quantia mensal fixada de comum acordo,



Fls. 05

observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072 incíso 2º artigo 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Testemunhas

Regina Adriana Muzzi RG nº 4.740.220-4 SSP Pr.

Tânia Cristina Penácio RG nº 4.292.568-3 SSP Pr. Cascaverer po 23 de Julho de 2020.

Galela metto



B



CERTIFICO O REGINTRO EM 04/08/2020 16:12 SOB Nº 20203834690. PROTOCOLO: 203034690 DE 30/07/2020 16:38. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003404269. NIRE: 41203335159. CATERVEL COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CUNITIBA, 04/08/2020 WWW. SPOYESS FACIL. Dr. gov. br

tais,



CATERVE

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70 MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

INSC. EST.: 410.15450-11 FONE/FAX: (045)3227-4844 RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.778.049/0001-70, sediada na RUA PORTO VELHO, 71, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL-PR declara, sob as penas de lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar

CASCAVEL, 25 de março de 2022. CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

RG/CPF: 2.129.354/336.082.379-68

CARGO: SOCIA GERENTE

00 778.049/0001-70

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA ME

QUA PORTO VELHO, 71 LOT. S'ANTO ANTONIO CEP 85816-160



CATERVE

COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70 MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

INSC. EST.: 410.15450-11 FONE/FAX: (045)3227-4844 RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n°00.778.049/0001-70, estabelecida na RUA PORTO VELHO, 71, SÃO CRISTOVÃO, na cidade de CASCAVEL -PR, nos termos da Lei complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

() Microempresa (ME);

(x) Empresa de Pequeno Porte (EPP):

() Outras

CASCAVEL, 25 de março de 2022.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

NOME: IZÁBEL CRISTINA RAMOS MIOTTO

RG/CPF: 2.129.354/336.082.379-68

CARGO: SOCIA GERENTE

NOME: RENE MIGUEL BITDINGER

CRC: PR-02386/1/0-6

CONTADOR

Rene Miguel Bitdinger

Téc. Cont. CRC-PR 023861/O-6 / CPF: 304.006.789-34 Rua Mato Grosso, 1544 - Centro

CEP 85812-020 CASCAVEL - PARANÁ



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	nesta Junta	Comercial e são vigentes na data	da sua exnec	licão			
Nome Empresarial: CATERVEL CO Natureza Jurídica: Sociedade Empr	OMÉRCIO DE PEÇAS E SEF	RVIÇOS LTDA - EPP	results de conservament au conservant en conservant de conservant de conservant de conservant de conservant de	german an manadewanike anger an enconnante.	SEP VIII ESISTÄ TIE EKONOMA ARIANA GAVETTIONIA VII EKONOMIA MININTERSEA ARIANDARISMOSTINIO	Protocolo: PRC2210504970	
NIRE (Sede) 41203335159	CNPJ 00.778.049	9/0001-70		Data de Ato Constitutivo 24/08/1995		Início de Atividade 01/10/1995	
Endereço Completo Rua PORTO VELHO, Nº 71	, LOTEAMENTO SAN'	TO ANTONIO - Cascavel/PR	- CEP 8580	8-670	Partid Coccumination Coccumination (Coccumination Coccumination Coccumin		
MAQUINAS PESADAS E VE	FICHLOS SERVICOS	DRIOS PARA MAQUINAS PE STA DE LUBRIFICANTES, PF DE REPARACAO E MANUTI TRANSPORTES DE TERRAS	TLOTACAC	DE SERVIC	OS DE REPARAC	AO E MANUTENCAO DE	
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil re- Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil re-			nthe control of the c		Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	CPF/CNPJ 336.082.379-68	Participação no capital R\$ 67.200,00	Espécie Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato	
Nome IZABELA MIOTTO	CPF/CNPJ 083.402.679-14	Participação no capital R\$ 2.800,00	Espécie de sócio Administrador Sócio N		Término do mandato		
Dados do Administrador Nome IZABEL CRISTINA RAMOS N	MIOTTO	CPF 336.082.379-68		Término do Indeterminac			
Último Arquivamento Data 04/08/2020	Número 20203834690	Ato/ever 002 / 05 CONTR/		LIDAÇÃO DI IUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 07:44:27 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código AS18XJ1L.



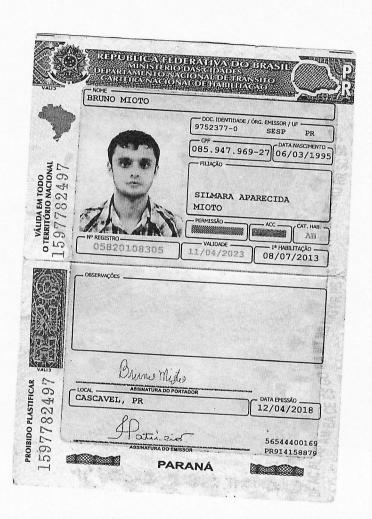
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral











B

M

AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

C.F.C COMERCIO DE PÉÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 80.357.247/0001-07 INSCR. ESTADUAL: 44000110-66

Av. José Bonifácio, 1.037 - centro 85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná

Fone: (045) 3259-1288

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa C.F.C. Comércio de Peças e Acessorios Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.357.247/0001-07,com sede à Av. José das Palmeiras - PR, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Cleber Faustino da Costa, portador da RG nº 9.302.399-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.350.039-30 residente na Rua Osvaldo Cruz, 961 - centro, Cidade de São José das Palmeiras Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Edson Faustino da Costa, portador da RG nº 6.242.636-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 861.255.919-72, residente na Rua Itaipu, 162 - centro, Cidade de São José das Palmeiras Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São José das Palmeiras-PR, __21___ de __Março___ de 2022.

Firma Reconhecida

C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME

Cleber Faustino Costa – Sócio-administrador RG No 9.302.399-4 SESP/PR

CPF No 074.350.039-30



REGISTRO GERAL: 6.242.636-5

NOME: EDSON FAUSTINO DA COSTA

FILIAÇÃO: ALAIR FAUSTINO DA COSTA

MARIA DA COSTA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, S J PALMEIRAS

C.CAS=503, LIVRO=1B, FOLHA=252V°

CPF: 861.255.919-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07 NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEBER FAUSTINO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, natural de São Paulo - SP; nascido em 01 de setembro de 1.990, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 961 - centro - São José das Palmeiras, Paraná; CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 9.302.399-4 expedido pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF/MF. Nº. 074.350.039-30 e SERGIO ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Santa Helena - PR; nascido aos 24 de dezembro de 1.976, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 961 - centro - São José das Palmeiras, Paraná; portador da cédula de identidade RG. Nº. 38.249.919-0 expedido pela secretaria de segurança pública do Paraná e do CPF/MF. Nº. 995.787.439-04; únicos sócios da: C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, com sede av. José Bonifácio, 1.037 - centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.01968723 de 15 de dezembro de 1.987; primeira alteração contratual registrada sob nº 950343161 de 14 de março de 1.995; segunda alteração contratual registrada sob nº 20011021705 de 07 de maio de 2.001; terceira alteração contratual registrada sob nº 20050173669 de 25 de fevereiro de 2.005; quarta alteração contratual registrada sob n° 20096151641 de 20 de setembro de 2.009; quinta alteração contratual registrada sob nº 20131134704 de 15 de maio de 2013, Sexta alteração contratual registrada sob nº 20154830992 de 28 de julho de 2015 e sétima alteração contratual registrada sob nº 20162959966 de 19/05/2016; Inscrita no CNPJ/MF. Nº. 80.357.247/0001-07. Pôr este instrumento resolvem ALTERAR E CONSOLIDAR seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976; mediante as clausulas e condições a seguir:

1º: - Ingressa na sociedade neste ato o sócio Sr. IGOR DAL POZZO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, natural de Toledo - PR; nascido aos 25 de dezembro de 1.997, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 949- casa - centro – São José das Palmeiras, Paraná; portador da cédula de identidade RG. Nº. 12.594.516-3 expedido pela secretaria de segurança pública do Paraná em 10/02/2017 e do CPF/MF. Nº. 092.573.999-58.

<u>2º:</u> Retira-se da sociedade neste ato o sócio Sr. **SERGIO ROBERTO DA COSTA**, possuidor de 2,00% (dois) por cento, das quotas no valor de R\$. 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada uma; Vende a totalidade de suas quotas; ao sócio ingressante Sr. **IGOR DAL POZZO DA COSTA**,

A



C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07 NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Qualificado na clausula primeira, dando ao sócio ingressante, plena geral e rasa quitação das quotas ora vendida, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, nada mais tendo a reclamar.

<u>5°:</u> Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócio Clabar Francis G	(%)	Quotas	Valor em R\$
Cleber Faustino Costa	98,00	58.800	58.800,00
Igor Dal Pozzo da Costa	2,00	1.200	1.200,00
Total	100.00	60.000	60.000,00

<u>6º</u>: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

 $\underline{7^{\circ}}$: O sócio ingressante declara não estar incluso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeça de exercerem atividades mercantis.

<u>8°</u>: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

9º: A administração da sociedade caberá a <u>CLEBER FAUSTINO COSTA</u>, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:





C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07 NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLEBER FAUSTINO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, natural de São Paulo - SP; nascido em 01 de setembro de 1.990, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 961 – centro – São José das Palmeiras, Paraná; CEP: 85.898-000; portador da cédula de identidade RG. Nº. 9.302.399-4 expedido pela secretaria de segurança publica do Paraná e do CPF/MF. Nº. 074.350.039-30 e IGOR DAL POZZO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, natural de Toledo - PR; nascido aos 25 de dezembro de 1.997, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 949- casa - centro - São José das Palmeiras, Paraná; portador da cédula de identidade RG. Nº. 12.594.516-3 expedido pela secretaria de segurança pública do Paraná em 10/02/2017 e do CPF/MF. Nº. 092.573.999-58; únicos sócios da: C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, com sede av. José Bonifácio, 1.037 - centro - São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP: 85.898-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.01968723 de 15 de dezembro de 1.987; primeira alteração contratual registrada sob $n^{\rm o}$ 950343161 de 14 de março de 1.995; segunda alteração contratual registrada sob $n^{\rm o}$ 20011021705 de 07 de maio de 2.001; terceira alteração contratual registrada sob nº 20050173669 de 25 de fevereiro de 2.005; quarta alteração contratual registrada sob nº 20096151641 de 20 de setembro de 2.009; quinta alteração contratual registrada sob nº 20131134704 de 15 de maio de 2013; Sexta alteração contratual registrada sob nº 20154830992 de 28 de julho de 2015 e sétima alteração contratual registrada sob nº 20162959966 de 19 de maio 2016; Inscrita no CNPJ/MF. Nº. 80.357.247/0001-07. Pôr este instrumento resolvem CONSOLIDAR seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976; mediante as clausulas e condições a seguir:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade girara sob o nome empresarial de: <u>C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME</u>, e terá sede e domicilio na: Avenida José Bonifácio, 1.037- Centro – São José das Palmeiras – PR, CEP: 85.898-000.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: O capital social será R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil reais) divididos em 60.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizadas, neste ato em dinheiro moeda corrente do país pelos sócios:





<u>C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME</u> <u>CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07</u>

NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Perc.	Quotas	Valor
Sócio	(%)	Quotas	Valor em R\$
Cleber Faustino Costa	98,00	58.800	58.800,00
Igor Dal Pozzo da Costa	2,00	1.200	1.200,00
Total	100.00	60.000	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo:

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de peças para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de manutenção e reparação elétricas de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pinturas de veículos automotores; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola; Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas agrícolas; comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; restaurantes e similares.

<u>CLAUSULA QUARTA</u>: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 1.988 e seu prazo de duração e por prazo indeterminado.

<u>CLAUSULA QUINTA</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: A administração da sociedade caberá a <u>CLEBER</u> FAUSTINO COSTA, com os poderes e atribuições de <u>ADMINISTRAR</u> autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

>

CA.



C.F.C. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07 NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLAUSULA SETIMA</u>: a responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLAUSULA OITAVA</u>: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

<u>CLAUSULA NONA</u>: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

<u>CLAUSULA DECIMA</u>: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

<u>CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA</u>: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLAUSULA DECIMA SEGUNDA</u>: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta (ão) impedida (a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que ainda temporariamente, o acesso a cargos púbicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

4



C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ/MF. 80.357.247/0001-07 NIRE: 412.01968723 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo, fé púbica ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via

São José das Palmeiras – PR; 27 de julho de 2021.

Cleber Faustino Costa

Igor Dal Pozzo da Costa

Sergio Roberto da Costa

£ 4)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME consta assinad digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
07435003930	CLEBER FAUSTINO COSTA	
09257399958	IGOR DAL POZZO DA COSTA	
99578743904	SERGIO ROBERTO DA COSTA	





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 07:52 SOB N° 20215006062. PROTOCOLO: 215006062 DE 28/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105473640. CNPJ DA SEDE: 80357247000107.

NIRE: 41201968723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021. C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

77/2021.

4)

AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 80.357.247/0001-07 INSCR. ESTADUAL: 44000110-66

Av. José Bonifácio, 1.037 – centro 85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná

Fone: (045) 3259-1288

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **C.F.C Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME**, estabelecida na Av. Jose Bonifacio, 1.037 – centro – São Jose das Palmeiras, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(x) Microempresa (ME);() Empresa de Pequeno Porte (EPP);() Outras.

São José das Palme ras-PR, __25__ de __Março____de 2022.

LSON BORBA DE OLIVEIRA CRC: 023449/O-0

A)

AUTO PEÇAS SÃO JOSÉ

C.F.C COMERCIO DE PÉÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 80.357.247/0001-07 INSCR. ESTADUAL: 44000110-66

Av. José Bonifácio, 1.037 - centro 85898-000 - São José das Palmeiras - Paraná

Fone: (045) 3259-1288

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa C.F.C Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF No 80.357.247/0001-07, sediada na Av. José Bonifácio, 1.037 - centro - São José das Palmeiras-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

> _São José das Palmeiras-PR, __25__ de __Março__ de 2022.

C.F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME Cleber Faustino Costa – Sócio-administrador

RG No 9.302.399-4 SESP/PR CPF No 074.350.039-30

80.357.247/0001-07 44000110-66

C.F.C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

Av. José Bonifacio, 1037 - Terreo - Centro 85.898-000 - São José das Palmeiras PR